

LEI MUNICIPAL N.º 613/03

Novo Tiradentes(RS), 26 de junho 2.003.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILBERTO MORI, PREFEITO MUNICIPAL NOVO TIRADENTES, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em cumprimento ao disposto no art. 54, Inciso IV, da Lei Orgânica, e em conformidade com o Artigo 40, 41, 42 e 43 § 1º, Inciso II e § 3º da Lei Federal n.º 4320/64, de 17/03/1964.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores **APROVOU** e que **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1.º: Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial, no montante de R\$ 4.656,40 (quatro mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos), com a seguinte caracterização.

ÓRGÃO: 07 - Secretaria Municipal Saúde

Unidade: 03 – Manutenção secretária saúde com recursos de convênio estado

Função: 10 – Saúde

Sub-função: 305 – Vigilância epidemiológica

Programa: 054 – Zoonoses e vetores

Atividade: 2.046 – Programa epidemiologia do estado

ELEMENTO DESPESA	DESCRIÇÃO	Valor R\$
31.90.04.04.00.1130	Contratação por tempo determinado	4.001,40
31.90.13.02.01.1130	INSS – servidores	655,00
Total		4.656,40

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo 1º desta Lei, será coberto mediante o excesso de arrecadação prevista no art. 43, § 1º, Inciso II e § 3º, da Lei Federal 4320/64, no montante de R\$ 1.897,52 (um mil, oitocentos e noventa e sete reais e cinquenta e dois centavos).

Art. 3º Será coberto mediante a redução parcial no valor de R\$ 2.758,88 (dois mil, setecentos e cinquenta e oito reais e oitenta e oito centavos), das dotações orçamentárias que seguem.

ÓRGÃO: 07 - Secretaria Municipal Saúde

Unidade: 03 – Manutenção secretária saúde com recursos de convênio estado

Atividade: 2.046 – Programa epideomologia do estado

ELEMENTO DESPESA	DESCRIÇÃO	Valor R\$
33.90.30.03.00.1130	Material odontológico e outros	1.094,56
44.90.52.00.00.1130	Equipamentos e material permanente	1.664,32
Total		2.758,88

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL NOVO TIRADENTES,
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, aos vinte e seis dias do mês de junho de dois mil e três.

GILBERTO MORI
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e publique-se, na data supra:

Adenilson Della Paschoa
Secretário Municipal Administração